



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



DECRETO Nº 036/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 313,
DE 24 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 313, de 24 de maio de 2021, de que trata do reajuste dos valores relativos à remuneração dos profissionais pertencentes a Estrutura Organizacional do Município de Uruoca, com simbologia DAS – IV, nos termos da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos pagamentos relativos a folha do mês de maio de 2021 a fim de não comprometer os limites de gastos impostos em Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 313, de 24 de maio de 2021, para definir o cronograma de pagamento das diferenças salariais devidas aos profissionais pertencentes a Estrutura Organizacional do Município de Uruoca, com simbologia DAS – IV, nos termos da Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017, pela retroatividade dos efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2021, conforme a Lei Municipal nº. 313, de 24 de maio de 2021, a

PUBLICADO EM: 25 / 05 / 2021
LOCAL: DEE-UR
EDIÇÃO Nº 101
PÁGINA: 01



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



serem pagas de forma parcelada em partes iguais, nos respectivos meses de maio, junho, julho e agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de maio de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
Prefeito Municipal

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL